



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 9 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG Campus Formiga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18 e

Considerando a Resolução nº 19 de 18/07/2013 do Conselho Superior, o Decreto 6986/2009 de 20/10/2009 e os Memorandos nº 03/2013 e nº 04/2013 do Presidente da Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG Campus Formiga:

SEGMENTO DOCENTE

Walter Alves Durão Júnior – Titular
Patrick Santos de Oliveira – Titular
Danielle Costa – Titular

SEGMENTO DISCENTE

Marcus Vinícius Carvalho e Ferreira – Titular
Lucas Alves de Oliveira – Titular
Felipe Uillian Carvalho Garbis – Titular
Vanessa dos Santos Sousa – 1º Suplente

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Giego Alves de Souza – Titular

Maria Imaculada de Castro Mendonça – Titular
Davi Bernardes Rosa – Titular

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do IFMG – Campus Formiga, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior do IFMG e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar ao Conselho Superior do IFMG os resultados da votação realizada no IFMG Campus Formiga.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 9 de agosto de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais